



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00019/2014 do Vereador Nelo Rodolfo (PMDB)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. NELO RODOLFO (PMDB)

Ver. GEORGE HATO (PMDB)

"Dispõe sobre a atividade desenvolvida pelos vigilantes noturnos e diurnos autônomos no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º A atividade desenvolvida pelos vigilantes noturnos e diurnos autônomos fica reconhecida como atividade de importância fundamental, sendo livre no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2º Considera-se o profissional vigilante noturno e diurno autônomo envolvido com a segurança dos Municípios de São Paulo.

Art. 3º O profissional vigilantes noturnos e diurnos autônomos goza de todos os direitos e prerrogativas inerentes aos trabalhadores, tal como reconhecido pela Constituição e pelas Leis.

Art.4º No cadastramento de vigilantes autônomos de que trata a Lei, será avaliada e atestada a aptidão técnica do profissional.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/02/2014, p. 69

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.